



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta
SEL/SEC

Folha de informação nº 462

Em 08/12/2016

Do Processo nº 2013-0.376.680-5

Interessado: Fundação Antônio Prudente de São Paulo
Contribuintes: 033.029.0630-7 / 0020-1 / 0612-9
Local: Rua Tamandaré, 753.
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido inicialmente protocolado em 20.12.2013 como Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, com mudança de assunto para de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, analisado por SERVIN à luz das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, de edificação destinada a Serviços de Saúde – Hospital, pleiteando os benefícios concedidos pela Legislação Específica de incentivos à implantação de Hospitais – Lei nº 14.242/06, “Polo Gerador de Tráfego” e “Empreendimento com Significativo Impacto na Vizinhança ou na Infraestrutura Urbana”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/03, com frente para vias classificadas como coletora e local, na Subprefeitura Sé.

MANIFESTAÇÃO/057/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento em relação ao empreendimento apresentado às fls. 385 a 410, e considerou a proposta passível de ser encaminhada para a CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;

TSH/mf
TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta
SEL/SEC

Folha de informação nº 463

Em 08 / 12 / 2016

Do Processo nº 2013-0.376.680-5

2. Atendimento na íntegra das disposições contidas na Certidão de Diretrizes 012/16, emitida pela SMT, e apresentação das respectivas peças gráficas;
3. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em face da pretensão de manejo arbóreo;
4. Apresentação de anuência do CONPESP e respectivas plantas vistas, relativas ao projeto ora proposto;
5. Apresentação de anuência do CONDEPHAAT e respectivas plantas vistas, relativas ao projeto ora proposto;
6. Aprovação de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, nos termos dos Decretos nº 34.713/94 e nº 36.613/96;
7. Apresentação de manifestação técnica favorável emitida por SVMA/DECONT, em face da potencial contaminação do contribuinte nº 033.029.0630-7;
8. Observância às disposições contidas na Resolução 102/CEUSO/2007, especialmente quanto às medidas acautelatórias durante o procedimento de escavação, em face dos seis subsolos propostos;
9. Apreciação pela CEUSO das áreas técnicas propostas no projeto, em observância à sua Resolução nº 124/16;
10. O interessado deverá estar ciente que, caso haja intenção de licenciar heliponto sobre as edificações representadas no projeto ora analisado, seu licenciamento poderá ser realizado em processo a parte e em conformidade com as disposições da legislação específica em vigor. Caso haja intenção no seu licenciamento neste expediente, deverá ser apresentada documentação correspondente, para subsidiar análise da CAIEPS e deliberação da CTLU;
11. Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade do Quadro 02/c anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
12. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 14.242/06 e 11.228/92.

08 / 12 / 2016

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Luciana Soriano Barbuto, Susete Aparecida Taborda, Sérgio Massamitsu Arimori, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Lisandro Frigerio.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf